

**INEXIGIBILIDADE Nº 37/2025 PROCESSO Nº 132/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15.219/2025**

Considerando o disposto no artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021, eu **Ivete Ferrarini Iakmiu**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, comunico a Vossa Excelência, o Sr. Prefeito, quanto ao processo de inexigibilidade de licitação identificado em epígrafe, instruído com os documentos obrigatórios relacionados no art. 72 da mesma Lei e outros pertinentes à contratação, que segue descrita no presente termo, solicitando autorização para a contratação direta e a celebração do respectivo contrato, observando-se os requisitos legais de publicação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco - PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. **Geri Natalino Dutra**, brasileiro, portador do RG nº 4551478-1 SESP/PR, inscrito no CPF nº 648.471.369-34, residente e domiciliado na Rua Candido de Abreu, nº 25, CEP: 85502-360 Jardim Primavera, Pato Branco – PR.

EMPRESA: PETRY PALESTRAS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.855.894/0001-05, com sede na Rua Santa Cruz, nº 152, Centro, Vidal Ramos - SC, CEP: 88.443-000, e-mail: mpbrunopetry@gmail.com, fone (47) 99780-4478, neste ato representada por **Bruno Petry**, brasileiro, inscrito no CPF nº 070.189.079-77, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.573.645, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Mirador, 141, AP 304 – Ed. Dom Francisco, Presidente Getúlio – SC, CEP: 89.150-000.

OBJETO

I – Contratação de pessoa jurídica para palestras formativas “Do nascimento a descoberta do Autismo e Autismo na visão de um autista”, destinado aos professores gestores, equipe de apoio e famílias de estudantes autistas da rede Municipal de Ensino de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas abaixo:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor UN	Valor total
1	1	Sv	Contratação de pessoa jurídica para palestras formativas “Do nascimento a descoberta do Autismo e Autismo na visão de um autista”, destinado aos professores gestores, equipe de apoio e famílias de estudantes autistas da rede Municipal de Ensino de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00

DOS VALORES

I - O valor total para a futura contratação será de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Os pagamentos decorrentes da contratação, correrão por conta dos recursos da dotação:

- a) 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura 07.02 Departamento Administrativo - 123670039.2.427000 Manutencao da Educacao Especial - 3.3.90.39.48.00.00 SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO – Fonte 104 – Ação 2427 – Despesa 4067 – Desdobramento 16268.

JUSTIFICATIVA

I - Oportunizar reflexões sobre o processo de inclusão escolar e familiar, compartilhar exemplos práticos e experiências bem-sucedidas vivenciadas pelo palestrante, apresentar estratégias pedagógicas aplicáveis em sala de aula regular e em salas de recursos, promover o fortalecimento da relação entre escola e família, estimulando a adoção de práticas pedagógicas inovadoras e acolhedoras.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I - Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

II - No caso em tela, o serviço técnico de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, descrita na hipótese no art. 74, III, “f” da Lei 14.133/2021.

Pato Branco, 07 de novembro de 2025.

Ivete Ferrarini Iakmiu
Secretária Municipal de Educação e Cultura

DA AUTORIZAÇÃO

Considerando a justificativa quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação;

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas;

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Pato Branco, 07 de novembro de 2025.

Geri Natalino Dutra
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F1AC-3FEB-155B-5602

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVETE FERRARINI IAKMIU (CPF 717.XXX.XXX-00) em 07/11/2025 10:57:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 10/11/2025 10:07:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F1AC-3FEB-155B-5602>